



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**N.º 16**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA**

**EM 25 DE JULHO DE 2018**

# ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	3
ORDEM DO DIA .....	8
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA .....	8
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES .....	8
3. APROVAÇÃO DE ATA	
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2018 .....	8
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1 REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL (CONTRATO 38) – ARTIGO 68.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99, DE 8 DE JUNHO .....	9
4.2 ACEITAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO CORRESPONDENTE À “ÁREA C” DO PRÉDIO DA <i>FREEPORT</i> .....	11
4.3 ACEITAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA DOAÇÃO DE TERRENO .....	12
4.4 CONTRATO PROGRAMA COM O FUTEBOL CLUBE DE SÃO FRANCISCO .....	13
4.5 OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DO IMÓVEL SITO NA AVENIDA DA REVOLUÇÃO 1383/1385, N.º 222, FREGUESIA DE ALCOCHETE:	
1. HOMOLOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS TÉCNICOS E DO AUTO DE VISTORIA AO IMÓVEL;	
2. ORDEM DE EXECUÇÃO DE AÇÕES PRECONIZADAS;	
3. ACIONAMENTO DAS MEDIDAS DE TUTELA DE LEGALIDADE URBANÍSTICA .....	14
4.6 ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DA “NOITE BRANCA DE ALCOCHETE” .....	16
4.7 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FESTIVIDADE/DIVERTIMENTO PÚBLICO EM ALCOCHETE .....	17
4.8 PASSEIO GRATUITO NO “BOTE LEÃO” ABERTO À POPULAÇÃO DE ALCOCHETE, NO DIA 15 DE AGOSTO NO ÂMBITO DAS FESTAS DO BARRETE VERDE E DAS SALINAS.....	18
5. APOIOS FINANCEIROS.....	19
6. INFORMAÇÕES .....	19
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE.....	24
ENCERRAMENTO .....	25

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente apresentou em nome do executivo, um Voto de Louvor à Associação das Festas Populares do Samouco.

Submetido à discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Seguidamente o senhor presidente informou que o executivo municipal reuniu na passada quinta-feira, 19 de julho, nos Paços do Concelho, com representantes de organismos públicos para discutir a situação da apanha de amêijoa-japónica e os problemas colaterais inerentes a esta atividade, que tem crescido exponencialmente no concelho de Alcochete, com particular incidência nas freguesias de Samouco e Alcochete.

Referindo que este não é um problema que se resolve de forma isolada, devendo ser criada uma “task force”, ou seja, um coletivo para que de uma maneira ou de outra, cada organismo possa desenvolver as suas competências, no sentido de, pelo menos minimizar o impacto negativo que esta atividade comporta.

O objetivo desta reunião não era a resolução imediata do problema, mas olhar de frente para o problema e tentar encontrar soluções, ou pelo menos que todos ficassem sensibilizados, para que numa próxima reunião de trabalho, mais abrangente, se possa elencar alguns passos na tentativa da resolução do problema, sendo o mais importante para este executivo, fazer parte da solução e não do problema.

Participaram nesta reunião representantes do Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, Ministério da Economia, Secretaria de Estado do Ambiente, Agência Portuguesa do Ambiente, Administração do Porto de Lisboa, Capitania do Porto de Lisboa, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Guarda Nacional Republicana, Autoridade para as Condições de Trabalho (Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social).

Na reunião foi entregue, a cada um dos participantes, um *dossier* detalhado e com variadíssimas fotografias, inerentes à degradação da ponte caís, atentados ao pudor, às condições de precaridade e da habitabilidade reduzida, em que alguns povos, nomeadamente os asiáticos e tailandeses residem em armazéns na vila do Samouco.

Ficou acordado para em finais de setembro, princípios de outubro, a realização de uma reunião, com estas entidades e alargando a mesma a outras que não participaram nesta, estando-se inclusive a estudar uma forma de se abrir à comunidade, de uma forma condicionada para que a reunião decorra tranquilamente.

O senhor vereador José Luís Alféua congratulou o executivo pelo esforço que está a realizar na resolução deste problema, salientando que em reuniões anteriores, (também com todas estas entidades) apesar de haver a promessa de resolução do problema, ou parte dele, depois, em termos práticos nada resultou, entendo por isso que se deve centralizar todos estes organismos, no sentido de resolver o problema.

Mencionou que as juntas de freguesias deveriam estar presentes nestas reuniões, nomeadamente, Alcochete e Samouco, para que possam esclarecer os seus fregueses em relação ao problema e informar sobre o que vai sendo desenvolvido pelo município sobre esta matéria.

Solicitou informação quanto à estrutura de madeira que está a ser construída no parque de estacionamento que serve a Praia dos Moinhos.

O senhor vereador Estêvão Boieiro, relativamente aos apanhadores de amêijoas, considera que o que é preciso é disciplinar, implicando que estes paguem contribuições e legalizar a atividade.

Considera que deverá ser revista a situação da depuradora de ostras, existente no Rosário, na Moita, reconstruída através de fundos comunitários, que está preparada também para a depuração destes bivalves.

Questionou para o facto de como estaria o fundo do rio se, se acabar com a apanha da amêijoas, se não fossem retiradas todas estas quantidades de bivalves diariamente, salientando que gostaria de ver este assunto discutido.

O senhor presidente referiu que o assunto é tal forma complexo, que nesta reunião, umas entidades defendiam que as amêijoas apreendidas deveriam ser devolvidas ao seu habitat natural, outras que deviam ser destruídas, verificando-se que ninguém se entende acerca desta matéria.

Quanto à não presença das juntas de freguesias na reunião, não considerou importante a presenças destas, dado o executivo representar o concelho e conhecer a realidade de uma forma até muito pormenorizada, porém numa próxima reunião, considera importante a participação destas, bem como, do Ministério Público e outras entidades que não estiveram presentes e até abrir a mesma à participação popular (com conta, peso e medida).

O senhor vereador Vasco Pinto referiu que este é um problema que se tem arrastado, considerando que foi em boa hora a Câmara Municipal chamar a si essa centralidade. Ao longo do último mandato acompanhou os esforços tidos para que se pudesse chegar a uma resolução, mas no meio de tantos organismos, o município de Alcochete, tem muita dificuldade em responder e assumir qualquer responsabilidade.

Salientou que no início do ano, tiveram também a oportunidade de reunir para discutir os problemas que assolam o rio Tejo, com a Confraria Ibérica do Tejo, com a Marinha do Tejo e representantes de grande parte dos concelhos limites (Vila Franca de Xira, Almada, Seixal, Barreiro, Moita), municípios que se vêm abraços com este problema, o que gerou muita discussão. Nesse momento, percebemos que a gravidade do problema em Alcochete é muito superior aos dos outros concelhos que se agudiza todos os dias, que urge passarmos à ação para que dentro do possível, possamos ver os efeitos das nossas lutas, das nossas discussões, esperando que na próxima reunião se consiga incluir, alguma objetividade na discussão, no sentido de se ver resultados.

O senhor vereador Pedro Louro julga importante, as juntas de freguesias participarem nestas reuniões sobre este tema, bem como o restante executivo, dado ser um tema que pela sua preocupação e sua gravidade, todos devem estar envolvidos, julgando também importante o envolvimento de algum Secretário de Estado, alguém que consiga fazer a "ponte" para que exista a devida articulação entre todas as entidades.

Considera que a proibição da apanha da amêijoia é prejudicial para a fauna do rio, devendo a mesma ser retirada e entregue nas devidas condições na depuradora (que ninguém sabe do ponto da situação), por forma a ser tratada para a sua entrada no mercado.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares referiu que a reunião realizada, teve como objetivo, responsabilizar e consciencializar todos para este grave problema. Achando gravíssimo a forma ilegal como que estes bivalves chegam ao

consumidor, bem como, o facto de não terem qualidade para ser consumidos diretamente, dado estarem contaminados.

Quanto à questão colocada pelo senhor vereador José Luís Alfélua, o senhor vereador Pedro Lavrado, informou que a estrutura que está a ser construída junto ao restaurante "Arrastão", se encontra em terreno privado e consiste numa pérgula que servirá de cobertura a uma esplanada para um quiosque de apoio à praia.

Também, relativamente a uma outra questão colocada pelo senhor vereador José Luís Alfélua, numa outra reunião de Câmara, se o portão que se encontra no *Resort* "Praia do Sal" se iria manter, uma vez que estava previsto no projeto, ser uma servidão de passagem pública de acesso à praia, o senhor vereador Pedro Lavrado informou que o portão irá manter se, dado que foram entregues alterações ao projeto inicial, aprovadas por despacho de quem detinha o Pelouro do Urbanismo, Dr. Luís Franco, em 23/10/2015. Mais referiu que o único espaço que será de servidão pública, é o passadiço que está junto à praia e que passa pelo moinho que se encontra ainda fechado devido às obras que se encontram a decorrer.

O senhor presidente informou que o resultado das análises às águas da Praia dos Moinhos e Praia do Samouco, efetuadas com periodicidade quinzenal, é de água aconselhável a banhos. Os resultados destas análises são publicados no *site* da Câmara Municipal, estando disponibilizada informação desde 2015, bem como afixados nos balneários e placard junto ao estabelecimento Picolé, na Praia dos Moinhos e balneários e Parque de Merendas, no Samouco.

Mais informou que, após a questão de mortandade de peixes que deram à costa em Alcochete e Samouco, a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) desenvolveu ações de recolha para análises e os resultados obtidos foram nulos, não indicando nenhum problema.

## **ORDEM DO DIA**

### **1. Resumo diário da tesouraria**

O senhor presidente informa que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €7.380.074,46 (sete milhões, trezentos e oitenta mil, setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

### **2. Pagamentos autorizados entre reuniões**

O senhor presidente da câmara informa de que, entre os dias 11/07/2018 e 24/07/2018, autorizou o pagamento da despesa, no montante de €599.035,47 (quinhentos e noventa e nove mil, trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 2277 ao n.º 2407.

A Câmara tomou conhecimento.

### **3. Aprovação de ata**

#### **Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de julho de 2018**

Submetida à discussão, a senhora vereadora Maria de Fátima Soares propôs que fosse retirado da página 7, do quarto parágrafo, “facto que não ocorreu”, o que foi aceite.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade, com a alteração proposta.



Não votou o senhor vereador Vasco Pinto, por não ter estado presente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### **4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VERAÇÃO:**

##### **4.1 Revisão do Plano Diretor Municipal – Autorização da cessão da posição contratual (Contrato 38) – Artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«O Município teve contratualizado, através do contrato n.º 38, outorgado em 5 de julho de 2002, com a empresa PLURAL – Planeamento Urbano Regional e de Transportes, Ld.ª a “Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Alcochete”;

Em 6 de julho de 2018 vem o cocontratante solicitar autorização para a cessão da posição contratual a favor da NVR Consultores de Engenharia, S.A. (NVR9), com sede na avenida da Europa, edifício Encosta do Rio, n.º 10, 5000-557 Vila Real, com o NIPC 501884955;

Refere a Plural que o motivo da cessão da posição à NRV, resulta da cedência à mesma da carteira de clientes da PLURAL, currículo de serviços prestados desde a sua constituição e da carteira de projetos em curso, bem como da contratação do arquiteto José Luís Teles Rebolo, passando este a exercer para a NRV a sua atividade profissional em regime de exclusividade, com uma cláusula de não concorrência entre ambas as empresas.

Com a referida cedência, a elaboração de planos municipais de ordenamento do território em Portugal deixou de poder ser assegurada pela PLURAL, passando, desta forma, a NRV a deter as competências necessárias para o fazer:

Considerando que:

- a) Consubstanciando matéria relativa à execução de um contrato público-administrativo, a presente cessão da posição contratual é regulada pelo referido Decreto-Lei n.º 197/99 (e Código Civil), sem sujeição ao regime constante do Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com a norma de aplicação da Lei no tempo estabelecida no artigo 16.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o CCP;
- b) A cessão está genericamente habilitada, com dispensa de expressa previsão no contrato cedido, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99;
- c) O pedido de autorização da cessão foi instruído com os necessários documentos de habilitação do cessionário, conforme se estatui no artigo 68.º/2 do Decreto-Lei n.º 197/99.

As razões que fundamentam a cessão da posição contratual são conformes ao interesse público e os documentos de habilitação apresentados são os previstos no procedimento e na Lei.

Propõe-se, que a Câmara Municipal delibere:

- Aceitação da cessão da posição contratual, à NRV CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A (NRV), Pessoa Coletiva n.º 501 884 955 e, correspondente averbamento no respetivo contrato celebrado em 5 de julho de 2002 nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e artigos 424.º e ss do Código Civil.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

#### **4.2 Aceitação pela Câmara Municipal da doação da parcela de terreno correspondente à “Área C” do prédio da Freeport**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Continua pendente a concretização da transferência da Área C do prédio da *Freeport Leisure* (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda., adiante designado por “Freeport”, conforme acordado no Protocolo celebrado entre o Município de Alcochete e aquela empresa em abril de 2003;
2. Ficou estabelecido na cláusula 7.<sup>a</sup> deste Protocolo que a “Freeport” se comprometia a transmitir a propriedade da Área C do seu prédio, devidamente demarcada no Anexo II, para a titularidade do Município de Alcochete, desde que:
  - a) A “Freeport” mantenha todas as obrigações de manutenção e gestão desta área, e de quaisquer outras com ela relacionadas, a que esteja obrigada e, bem assim, mantenha todos os direitos necessários ao integral cumprimento dessas obrigações, de forma a cumprir integralmente o D.I.A. e o exercício de direitos de drenagem ou escoamento etc.; e,
  - b) A Freeport mantenha o direito de gerir a Área C enquanto quaisquer acordos ou compromissos conferindo-lhe ou obrigando-a a gerir a Área C se mantiverem válidos e em vigor; e,
  - c) A Câmara Municipal respeite, integralmente, as obrigações constantes do Protocolo celebrado entre a “Freeport” e o ICN, no que se refere à área C.
3. Não foi previsto no referido protocolo ou em qualquer outro documento uma data para a concretização dessa transmissão, constituindo apenas uma promessa das partes de que o fariam tendo em conta determinadas

circunstâncias que estão a ser cumpridas. Estão reunidas as condições para a concretização do que havia sido acordado, mostrando-se a “Freeport” disponível para tal.

Propõe-se, nos termos do disposto no disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aceitação da doação da parcela supra identificada, com a área de 133.250m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana com o artigo 6486 da freguesia de Alcochete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 2198 da mesma freguesia, a integrar o Domínio Público Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Anexo II, como **Doc. 1**.

#### **4.3 Aceitação pela Câmara Municipal da doação de terreno**

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

Na sequência do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Alcochete e os Srs. Francisco Alberto Sena da Silva, Luís António Sena da Silva e Maria José Sena da Silva, relativo à cedência para o Domínio Público Municipal de uma parcela de terreno integrante do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o número 1439, inscrito a parte rústica na matriz predial da freguesia de Alcochete sob o artigo 51, da Secção L da respetiva freguesia, haverá lugar à celebração da respetiva escritura de doação;

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere aceitar a doação da referida parcela de terreno.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

#### **4.4 Contrato Programa com o Futebol Clube de São Francisco**

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

«O Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que, há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades quotidianas sentidas para manter o funcionamento da sua atividade, regular ou pontual, com a devida definição de critérios respeitando os princípios da equidade social, onde o rigor e a transparência são fatores essenciais para a concretização de um projeto participado, assente na parceria e cooperação.

Assim, considerando:

- As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º, número 2, alíneas e) e f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;
- A competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas o) e u), do artigo 33.º, número 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza as instituições legalmente constituídas, com vista à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;
- A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e comparticipações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a

sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria;

- As reuniões dinamizadas com os interessados, com a indicação das propostas de atividades a serem consideradas para o ano de 2018, bem como os critérios para a atribuição dos apoios, tendo os presentes, concordado com a proposta apresentada.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta euros) ao Futebol Clube de São Francisco.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Contrato Programa como **Doc. 2**.

#### **4.5 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel sito na avenida da Revolução 1383/1385, n.º 222, freguesia de Alcochete:**

- 1. Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao imóvel;**
- 2. Ordem de Execução de ações preconizadas;**
- 3. Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística**

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Em cumprimento do despacho do vereador do pelouro datado de 13 de abril de 2018, a fim de garantir a salvaguarda das condições de higiene e saúde pública, bem como, de corrigir as más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 89.º e 90.º do RJUE com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2010, de 9 de

setembro, do edifício localizado na avenida da Revolução 1383/1385, n.º 222, na freguesia e concelho de Alcochete, procederam à vistoria do edifício em epígrafe, os técnicos da Câmara Municipal identificados no Auto de Vistoria em anexo, tendo sido confirmada a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;

2. Nos termos do artigo 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
3. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
4. No auto de vistoria, em anexo, estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo os técnicos municipais entendido estabelecer um prazo de 30 dias para a realização das obras, propondo-se uma intervenção no edifício, no sentido de proceder à colocação de um filtro na conduta, de forma a reter o cotão;
5. Nos termos das alíneas s) e t), do n.º 1, do artigo 98.º do RJUE, a não conclusão das ações ou obras referidas no ponto anterior ou a não conclusão nos prazos fixados para o efeito pela Câmara Municipal é punível respetivamente como contraordenação graduada de €500 até ao máximo de €100.000, no caso de pessoa singular e, de €500 até €250.000, no caso de pessoa coletiva.

Propõe-se que:

1. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 90.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere homologar a nomeação dos técnicos bem como o Auto de Vistoria em anexo;
2. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 89.º do RJUE, seja ordenada a realização das ações supra-indicadas, necessárias à salvaguarda das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel, estabelecendo-se para o efeito o prazo máximo de 30 dias;
3. Nos termos do disposto na alínea s) e t), do n.º 1, do artigo 98.º do RJUE, em caso de incumprimento do deliberado no ponto anterior ou de não conclusão das ações supra indicadas no prazo fixado, sem prejuízo da responsabilidade criminal, sejam desencadeados os procedimentos administrativos de tutela da legalidade urbanística que permitam a sua punição como contraordenação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar o Auto de Vistoria, como **Doc. 3**.

#### **4.6 Atribuição de Licença Especial de Ruído e Licença de Ocupação da Via Pública para a realização da “Noite Branca de Alcochete”**

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. O Município de Alcochete é um dos promotores da Noite Branca de Alcochete, integrada no Alcochete *Street Art Fest* em parceria com a ACISTDS (Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Turismo do Distrito de Setúbal), que se realiza no dia 28 de julho, não havendo lugar a emissão de qualquer licença, uma vez que o município não se licencia a si próprio;



2. O evento decorre numa área delimitada, onde para além da atuação de bandas de música com percursos itinerantes e existirão algumas áreas com animação dinamizadas por alguns estabelecimentos;
3. Tendo como objetivo impulsionar o comércio local e dinamizar uma noite que se espera tenha muita população e visitantes na rua, propõe-se que os estabelecimentos da área de intervenção, aderentes à iniciativa, estejam abertos até às 24h00 e os estabelecimentos de animação noturna até às 3h00;
4. De acordo com o Regime Jurídico das Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e a informação obtido pela DGAE, “Os eventos esporádicos organizados pelos municípios não se enquadram na noção de feira contida no RJACSR, pelo que os operadores económicos que neles participem não têm de efetuar a Mera Comunicação Prévia”.

Propõe-se que:

1. A Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar a realização do evento em questão, incluindo a ocupação do espaço público necessário para o efeito (assinalado em planta anexa), bem como a emissão especial de ruído no horário das 21h30 às 3h00.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar a Planta como **Doc. 4**.

#### **4.7 Pedido de Isenção de Taxas referente à ocupação de Espaço Público para Festividades/Divertimento Público em Alcochete**

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Através dos requerimentos nºs 5098/SGD e 5099/SGD de 02 de julho, o Núcleo Sportinguista do Concelho de Alcochete com o objetivo de comemorar o 23.º aniversário com uma “churrascada”, a realizar nos dias 28 e 29 de julho no largo de São João, da freguesia de Alcochete, solicita a isenção das taxas referente à ocupação do espaço público e licença pela realização de espetáculos e divertimentos públicos.

Propõe-se que:

1. Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Municipais, publicado em “Diário da República” 2.ª Série, de 3 de dezembro de 2010, e em face do manifesto e relevante interesse social e desportivos da iniciativa, a Câmara Municipal delibere no sentido da isenção de pagamento de taxas no valor de €248,50 (duzentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

#### **4.8 Passeio gratuito no “Bote Leão” aberto à população de Alcochete, no dia 15 de agosto no âmbito das Festas do Barrete Verde e das Salinas**

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«As tradicionais festas do Barrete Verde e das Salinas são a expressão de *per si* e o expoente máximo da identidade alcochetana, forçado e campino, salineiro e toiros, são a base da cultura deste povo.

O “Bote Leão” é o elo de ligação identitário aos marítimos e ao Tejo, completando assim o ciclo perfeito da essência do que é ser alcochetano.

Nada melhor para comemorar esta complementaridade e ligação inalienável do que proporcionar aos alcochetanos (não só os de nascença, mas a todos os que escolheram Alcochete para viver, visitar e que amam esta terra como sua) um passeio gratuito no “Bote Leão” no feriado emblemático das festas, dia 15 de agosto, para que o desfrutem da melhor forma e sintam as festas na sua plenitude.

As inscrições estão limitadas à capacidade da embarcação, 42 lugares, e os interessados devem proceder à inscrição junto do Posto de Turismo.

Submete-se a presente proposta a deliberação da Câmara Municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

## **5. Apoios financeiros**

Não foram apresentadas propostas.

## **6. Informações**

**Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi prestada a seguinte informação:**

### **– 16.ª Reunião do Conselho Municipal de Educação**

«No passado dia 10 de julho realizou-se o 16.º Conselho Municipal de Educação de Alcochete, no Fórum Cultural de Alcochete.

Nesta reunião foram abordadas diversas matérias como as futuras intervenções ao nível do parque escolar e sobrelotação do existente, foi aprovado o “Plano

Municipal de Transportes 2018/2019”, no qual se estima uma necessidade orçamental de cerca de 155 mil euros para compartilhar o transporte de cerca de 505 alunos, no próximo ano letivo.

Foi apresentada a candidatura do Município à medida “10.1 – Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar”, na qual se inclui o desenvolvimento de diversos projetos, cursos de formação e apoios psicossociais em articulação com o Agrupamento de Escolas de Alcochete e demais parceiros. Foi, ainda, apresentada a este Conselho, a adesão do Município à “Rede de Cidades Educadoras”.

Através das ações que tem realizado, este executivo municipal, encontra-se a melhorar o parque escolar, a apoiar projetos pedagógicos, a contribuir para a concretização de um conjunto de medidas indispensáveis à modernização e qualificação do sistema educativo do Município, no entendimento de que a Educação é o motor basilar no desenvolvimento do nosso Concelho.»

A Câmara tomou conhecimento.

#### – **Segurança contra incêndios em edifícios - Movimento Associativo**

«A salvaguarda da segurança das pessoas e bens constitui uma função primordial e prioritária do Estado. Neste âmbito, ao longo das últimas décadas foi desenvolvido um conjunto de atos normativos na área da segurança contra incêndios em edifícios, que visam reduzir a probabilidade de ocorrência de incêndios, limitar o desenvolvimento de eventuais incêndios, circunscrevendo e minimizando os seus efeitos, facilitar a evacuação e o salvamento dos ocupantes em risco e permitir a intervenção eficaz e segura dos meios de socorro.

Nesta matéria, tem a Câmara Municipal de Alcochete vindo a desenvolver um conjunto de ações de divulgação e informação sobre o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em edifícios, junto das associações do Concelho de Alcochete, tentando esclarecer dúvidas e sensibilizar o movimento associativo para

esta temática, tendo já realizado um conjunto de ações, nomeadamente no dia 8 de fevereiro, uma primeira abordagem sobre o assunto e dando continuidade a estas ações de sensibilização a realização de uma ação de esclarecimentos no dia 17 de julho, onde esteve presente uma técnica da Autoridade Nacional de Proteção Civil/Comando Distrital de Operações de Setúbal e Serviço Municipal de Proteção Civil de Alcochete, para um melhor esclarecimento junto do movimento associativo das suas obrigações no que diz respeito a esta matéria.

Por outro lado, a Câmara Municipal de Alcochete aprovou em sede de reunião de Câmara, o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, que entre outras matérias, contempla a comparticipação de 50% do valor das medidas de autoproteção, até ao máximo de 500 euros, sendo este apoio para todas as associações do concelho que queiram iniciar este trabalho, esta contrapartida será atribuída após aprovação das medidas referidas anteriormente, permitindo desta forma que as associações possam ver cumpridas as exigências em vigor, com principal preocupação em primeira instância, da salvaguarda e segurança de pessoas que diariamente recebem nas suas coletividades.»

A Câmara tomou conhecimento.

– ***FestiSAL***

«A Câmara Municipal de Alcochete associou-se pelo segundo ano consecutivo à Fundação das Salinas do Samouco, Lusoponte e Associação Gil Teatro na organização do *FestiSAL*, que se realizou no passado sábado, 21 de julho, no complexo de salinas do Samouco.

Este é um evento que contribui de forma inequívoca para a preservação da história e identidade locais, através da promoção da salicultura, para a promoção de uma área natural, com a maior riqueza e abundância de aves durante o período de preia-mar de todo o Tejo, onde se desenvolve um projeto ambiental com base no

uso sustentável dos recursos naturais, além de ações orientadas para a educação ambiental.

Entidade parceira do evento a, câmara municipal assegurou apoio logístico ao evento, a confeção das refeições servidas, a criação da imagem gráfica, além da promoção e divulgação do evento.

Durante todo o dia, entre as 9h00 e as 19h30, mais de 500 pessoas participaram nas diferentes iniciativas propostas. Durante o período da manhã a rapação do sal foi um dos grandes atrativos do evento, que mais uma vez contou com a animação histórica da Associação Gil Teatro, e este ano teve como novidade a recriação do carregamento do sal como se fazia antigamente, para a embarcação tradicional - o catraio "Santo António" cedida pela Marinha do Tejo e que deu um colorido diferente às salinas.

As visitas guiadas pelo percurso do flamingo e a observação de aves constituíram outro atrativo do festival que permitiu a dispersão dos visitantes pelos 360 hectares do complexo de salinas, que podiam também optar pelos *Tuk-Tuk* e/ou charrete nas deslocações no interior do complexo.

Noutra vertente foram muitos os participantes no *FestiSAL* que optaram por assistir às diferentes apresentações sobre "A história do sal: o salgado de Alcochete – história, memória e património", por Dulce Marque, "A atividade física e o ambiente como contributos para o bem-estar", por Raquel Santos, Mauro Oliveira, Patrícia Martins e Sónia Caeiro do ACES AR – USPAS, "As plantas úteis das salinas – saúde e alimentação", por Miguel Boieiro, e o documentário de natureza *making of*, por Pedro e Lurdes Carvalho.

No período da tarde os *ateliês* de pães de sal e fantoches tiveram grande sucesso entre os mais novos, assim como a apresentação de Isabel Oliveira dos "Doces da Titi" sobre o processo de criação do *Saliron*, Merenda de Salineira e Estaladiças, produtos identitários do *FestiSAL*, que com o *showcooking* do *Chef*. António

Sequeira, proporcionaram agradáveis momentos de degustação, assim como o arroz doce e maçã cozida em fornos solares.

O mercadinho contou com a participação de artesãos e doceiros locais e de outros concelhos, nomeadamente, Doces da Titi, António Duarte, Licor da Fanfa, *Qiforno* – pães de queijo, *Menko*, Passado Português, *Complements*, Carlos Correia e o posto móvel Alcatejo.

O *Áshrama* Alcochete – Centro do *Yoga* também se associou ao evento com a realização de duas aulas, uma para crianças e outra para adultos.

Este dia de festa dedicado ao sal não podia terminar da melhor forma do que com o *SalinaSunset* pelo *Dj Boulton* que proporcionou uma animada despedida à edição 2018 do *FestiSAL*.»

A Câmara tomou conhecimento.

– ***Projeto “Os Super Saudáveis”***

«De acordo com o questionário aplicado aos alunos e professores das 21 turmas envolvidas, constatámos que, dos vários alimentos introduzidos, as crianças preferiram a cavala e o kiwi (ao almoço) e o amendoim e o pão (ao lanche).

De salientar a participação dos pais e encarregados de educação nos *workshops* realizados, que superaram em muito as nossas expectativas.

Foi com bastante agrado que recebemos as várias sugestões deixadas nos questionários, incentivando-nos a dar continuidade ao projeto ou a outros semelhantes, o que denota o sucesso desta iniciativa: as nossas crianças desenvolveram, efetivamente, competências que lhes permitem a tomada de decisões saudáveis.»

A Câmara tomou conhecimento.

## **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**

Registaram-se as seguintes intervenções:

– **Sr. Jerónimo Cachimbo:**

Solicitou o arranjo da fonte, sita no largo António Santos Jorge, dado esta se encontrar num local nobre.

O senhor presidente informou que é propósito deste executivo proceder a uma alteração neste largo, estando esta alteração a ser apreciada na Direção Geral do Património, pelo que se irá aguardar que esta entidade se pronuncie para depois se dar conhecimento daquilo que é a pretensão para este largo.

– **Sr. Armando Paixão:**

Solicitou que, dado que a água Praia dos Moinhos é aconselhável a banhos, de acordo com as análises efetuadas, fossem retirados os *placards* a referir que a água não está boa para banhos.

O senhor presidente informou que é a APA (Agência Portuguesa do Ambiente) quem define se a água é aconselhável ou não a banhos, em função do histórico dos resultados das análises à água, até ao início da época balnear. Por este facto, iremos realizar análises às águas, não como a mesma periodicidade, fora da época balnear, para podermos contribuir para esse histórico, esperando que no próximo ano tenhamos outra indicação.

Mais informou que a autarquia não poderá proceder à retirada dos *placards*.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:30 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Carla Sofia dos Santos Felisberto Oliveira Vilhais, técnica superior, subscrevo e assino.